



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 124/11

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, se digne determinar, através dos setores competentes, providências para adequação da gestão e manejo dos resíduos de construção civil e de demolição, em consonância ao disposto na Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

Plenário Vereador José Ikeda,

04 de abril de 2011.

ISRAEL PEREIRA COUTINHO

Vereador

Adamantina tem responsabilidade ambiental